

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO (TCE) - 2023**

As partes qualificadas celebram neste ato Termo de Compromisso de Estágio, conforme a Lei nº 11.788/2008.

**DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Instituição de Ensino:** FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

**Mantenedora:** AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

**CNPJ:** 11.351.343/0001-17

**Natureza Jurídica:** Autarquia Municipal

**Representante Legal:** RAPHAELA HILDITA DE SA GUEDES DEODATO ( PRESIDENTE )

**Razão Social:** FACHUSC - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

**Endereço:** RUA ANTÔNIO FILGUEIRA SAMPAIO Nº: 134 CEP: 56000-000

**Bairro:** AUGUSTO SAMPAIO

**Município:** Salgueiro **UF:** PE **Telefone:** 8738710217 **E-mail:** fachuscpe@gmail.com

**Reitor/Dirigente Principal:** MARIA GILDA DA SILVA

**Responsável pela assinatura do TCE:** Prof. Orientador(a): \_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Semestre:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão/Exp.:** \_\_\_\_\_

**DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**

**Local de Realização do Estágio:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Representada por: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Supervisor(a) de Estágio: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**CELEBRAM ENTRE SI ESTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,  
CONVENCIONANDO AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Termo de Convênio (instrumento jurídico da Lei nº 11.788/2008), celebrado entre a UNIDADE CEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO da qual o(a) estagiário(a) é aluno(a) regularmente matriculado, consubstanciando a interveniência da referida Instituição de Ensino, explicitando o ESTÁGIO como uma estratégia de Profissionalização a nível curricular que complementa o processo ensino-aprendizagem e estabelecendo as condições de realização do estágio, o qual não acarreta vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estagiário e a Unidade Concedente, conforme previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O(a) estagiário(a) desenvolverá as suas atividades na área de \_\_\_\_\_ da seguinte Instituição \_\_\_\_\_, sendo o Plano de Atividades de Estágio, em anexo, aprovado de comum acordo entre as partes, conforme o projeto pedagógico da Unidade de Ensino, a etapa e a modalidade da formação escolar do(a) estagiário(a).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições para realização do estágio:

- a) Vigência de: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- b) Horário: \_\_\_\_\_, no total de \_\_\_\_\_ horas semanais.
- c) Apólice Seguro Nº: \_\_\_\_\_ Seguradora: \_\_\_\_\_ Início de vigência: \_\_\_\_\_. Sendo de inteira responsabilidade da **Instituição de Ensino** a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do(a) estagiário(a).

**CLÁUSULA QUARTA:**

**CABE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO (FACHUSC):**

- a) Avaliar as instalações do Local de realização do estágio, bem como a sua adequação à formação cultural e profissional do(a) estagiário(a), à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) estagiário(a), assim como ao horário e calendário escolar;
- b) Notificar à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE quando ocorrer a transferência, trancamento de curso, abandono ou outro fato impeditivo da continuidade do estágio;
- c) Indicar professor orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica de relatórios das atividades realizadas no estágio em lapso temporal nunca superior a 4 (quatro meses).
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso e, em caso de descumprimento do presente TCE, reorientar o estagiário para outro local de estágio.
- f) Comunicar à parte concedente no início de cada período letivo, o calendário de avaliações acadêmicas.
- g) Providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário sem ônus para este ou para a Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**CABE AO ESTAGIÁRIO:**

- a) Cumprir o plano de atividades de estágio, elaborado em acordo das 3 (três) partes: instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares.
- b) Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o ESTÁGIO.
- c) Realizar o estágio curricular supervisionado, sob o acompanhamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, entregando documentos e relatórios dentro dos prazos e padrões pré-estabelecidos.
- d) Observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE.
- e) Apresentar documentação comprobatória da situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE.
- f) Informar de imediato quaisquer alterações na sua situação escolar, tais como abandono, transferência de curso ou trancamento de matrícula.

- g) Encaminhar obrigatoriamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e à CONCEDENTE uma via do presente instrumento devidamente assinada pelas partes para que cumpra seus efeitos legais.
- h) Elaborar o relatório e submeter à CONCEDENTE para correção e para a verificação das informações nele contido.
- i) Avaliar a CONCEDENTE e encaminhar essa avaliação à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- j) Entregar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 4 (quatro) meses, relatórios de atividades.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

##### **CABE À INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:**

- a) Celebrar este termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social profissional e cultural compatíveis com o respectivo Curso;
- c) Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento a supervisão e avaliação do ESTÁGIO.
- d) Designar um supervisor para orientar e acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades do estágio garantindo o cumprimento do disposto no presente documento.
- e) Indicar funcionário/empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- f) Solicitar ao ESTAGIÁRIO a qualquer tempo documento comprobatório, da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou trancamento da matrícula constituem motivos de imediata rescisão.
- g) Avaliar o estagiário e encaminhar esta avaliação para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a cada 4 (quatro) meses, com vista obrigatória ao estagiário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente Termo de Estágio e o Plano de Atividades do estágio (Anexo I) pode ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO, podendo, no entanto, ser:

- a) Extinto automaticamente ao término do estágio;
- b) Rescindido a qualquer momento mediante comunicação escrita pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pela CONCEDENTE ou pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) com antecedência mínima de 10 (dez) dias desde que não haja prejuízo para o(a) estagiário(a) em nível de aprendizado, sem que possa gerar qualquer ônus

paras as partes envolvidas no presente termo;

### CLÁUSULA OITAVA:

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, bem como com o Plano de Atividades de Estágio e para os efeitos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, e legislação complementar e regulamentar, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Salgueiro/PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se deste Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Salgueiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
MARIA GILDA DA SILVA  
Diretora/FACHUSC  
Portaria nº 008/2021

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)